



DESPACHO NORMATIVO Nº 09/2018

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.535/2018, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º da Constituição Federal o Brasil adotou a Federação como forma de Estado, garantindo-se, conforme previsto no art. 18 da Carta Republicana, a autonomia dos entes federados por meio do princípio da repartição constitucional de competências;

CONSIDERANDO que compete à União Federal legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, estados, Distrito Federal e municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III, competindo aos demais entes a elaboração de normas suplementares, desde que não contrariem as normas gerais editadas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.362, de 27 de agosto de 2018, determina a obrigatoriedade do Poder Público exigir seguro-garantia nos contratos celebrados, contrariando o § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Estatuto das Licitações), que estabelece em favor do contratado a prerrogativa de optar por uma das três modalidades de garantias previstas no referido diploma legal, quais sejam, caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.362, de 27 de agosto de 2018, padece de inconstitucionalidade por violação ao pacto federativo, vez que usurpou competência constitucionalmente atribuída à União Federal,

RESOLVO:

1. Negar eficácia e execução à Lei nº 5.362, de 27 de agosto de 2018, vez que não se coaduna com a Ordem Constitucional vigente e Lei Orgânica do Município de Mauá.
2. Determinar à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Publique-se, registre-se.

Município de Mauá, em 5 de setembro de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício